



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº1990 DE 12 DE JUNHO DE 2015.

**DESIGNA SERVIDORA PARA
GERENCIAR E FISCALIZAR ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº
43,44,45,46 E 47/2014 - (PREGÃO
PRESENCIAL Nº 070/2014).**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, atendendo o solicitado através do MEM. Nº 290/2015/ADM/SEME, protocolizado sob o nº 452894, datado de 12 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º-Fica designada a servidora **JAQUELINE GUIMARÃES**, matrícula nº73123, portadora do CPF Nº099.070.347-97, localizada na Secretaria Municipal de Educação, para gerenciar e fiscalizar **Atas de Registro de Preços nº 43,44,45,46 e 47/2014 (Pregão Presencial nº 070/2014)** - cujo objeto é a aquisição de materiais de construção e hidráulico para manutenção, reparos e reforma geral para atender a demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, deste município, junto às empresas - Ata de Registro de Preços nº **43/2014 (Empresa INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA-EPP)** Ata de Registro de Preços nº **44/2014 (Empresa MARCIO PANSIERE-ME)**, Ata de Registro de Preços nº **45/2014 (Empresa COSME PINAFFO ME)**, Ata de Registro de Preços nº **46/2014 (Empresa RONDELI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA-EPP)** e Ata de Registros de Preços nº **47/2014 (Empresa FERONI BUSINESS GROUP LTDA-EPP)**, em substituição à servidora **Giseli Lúcia Donadia** que solicitou exoneração do cargo.

Art.2º- A servidora de que trata o artigo anterior irá fiscalizar e gerenciar as Atas de Registro de Preços nº 43,44,45,46 e 47/2014, dos quantitativos inseridos na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2015.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 12 dias do mês de junho de 2015.

**Mário Sérgio Lubiana
Prefeito**